



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO QUE FAZ A SECRETARIA DE
ESTADO DA INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADJUNTA
DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM A **PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, NA FORMA ABAIXO:

Estivemos presente no **Município de São João do Paraíso** onde foram executados os Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, nas ruas do Município de São João do Paraíso, referente ao Convênio nº 010/2019-UGCC/SINFRA, celebrado entre a SINFRA e a Prefeitura do Município.

Tendo-se achado, após vistoria da obra, que os trabalhos, no que se refere aos elementos visíveis, foram executados em conformidade com o orçamento e especificações técnicas, fizemos em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**, o Recebimento Definitivo da Obra.

O presente Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade da Empresa pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução da Obra.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2023.

Engº Aldenor José Mendes
Superintendente de Pav. e Drenagem
SEINFRA
Mat. 2712826

Roberto Reij de Albuquerque
Prefeitura

Marco Antonio do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-MA/N1884149-2

ENGº RESPONSÁVEL PELA OBRA

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT148908WVZGE6LRLZ18E949
Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a
nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, SÃO
JOÃO DO PARAÍSO/MA, 15/06/2023
10:26:56 Ato: 13.18, Total R\$ 6.02 Emol R\$
5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$
0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



LAISA MIRANDA BARROS
ESCRIVENTE

Praça da Bíblia, s/nº, Centro, São João do Paraíso - MA
Telefone: (99) 3571-1299 / (99) 98100-0272
E-mail: cartorioparaिसoma@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

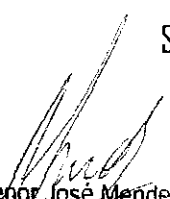
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO QUE FAZ A SECRETARIA DE
ESTADO DA INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADJUNTA
DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM A **PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, NA FORMA ABAIXO:

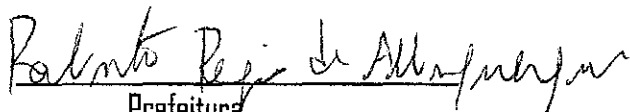
Estivemos presente no **Município de São João do Paraíso** onde foram executados os Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, nas ruas do Município de São João do Paraíso, referente ao Convênio nº DIO/2019-UGCC/SINFRA, celebrado entre a SINFRA e a Prefeitura do Município.

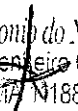
Tendo-se achado, após vistoria da obra, que os trabalhos, no que se refere aos elementos visíveis, foram executados em conformidade com o orçamento e especificações técnicas, fizemos em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**, o Recebimento Definitivo da Obra.

O presente Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade da Empresa pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução da Obra.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2023.


Engº Aldenor José Mendes
Superintendente de Faixa de Domínio
SINFRA/SEINFRA
Mat. 2712826


Prefeitura

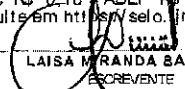

Marco Antônio do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-MA N1884149-2

ENGº RESPONSÁVEL PELA OBRA

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT148908Q3U6JB396KQV8X87
Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a
nos termos do art. 1º da Lei 8935/94, SÃO
JOÃO DO PARAÍSO/MA, 15/06/2023
10:26:57 Ato: 13.16, Total R\$ 6,02 Emol R\$
5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$
0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




LAÍSA MIRANDA BARROS
RECEVENTE

Praça da Bíblia, s/nº, Centro, São João do Paraíso - MA
Telefone: (99) 3571-1299 / (99) 98100-0272
E-mail: cartorioparaisoma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº 557/2023-UGCC/SINFRA

São Luís, 09 de novembro de 2023

À Sua Excelência o Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Rua Marcos Silva, s/nº - Centro
CEP: 65973-000 São João do Paraíso – MA

Assunto: Comunicando o resultado do julgamento do processo de prestação de contas final do convênio nº 010/2019-SINFRA, celebrado entre esta SINFRA X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - objeto: pavimentação asfáltica em TSD nas ruas do Município.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, na intenção de conservar a estreita e salutar relação entre a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** bem como garantir a regularidade desta municipalidade, após análise financeira da documentação complementar apresentar pela Prefeitura nos autos do Processo nº247872/2022-SINFRA apensado ao Processo nº 119852023-SINFRA, referente a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 010/2019-SINFRA**, que teve como objeto **pavimentação asfáltica em TSD nas ruas do Município**. Informamos a Vossa Excelência que o julgamento do referido processo de prestação de contas final foi **APROVADA COM RESSALVAS**. Estamos encaminhando em anexo o Termo Definitivo da Obra, emitido pelo setor técnico SEAGER da SINFRA.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ MENDES VIEIRA
Gestora de Contratos e Convênio - UGCC/SINFRA
ID: 893905



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO QUE FAZ A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM A **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, NA FORMA ABAIXO:

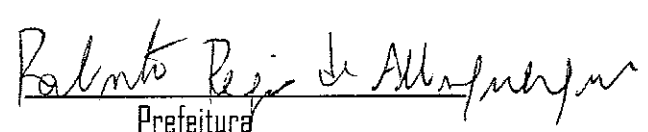
Estivemos presente no **Município de São João do Paraíso** onde foram executados os Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, nas ruas do Município de São João do Paraíso, referente ao Convênio nº 010/2019-UGCC/SINFRA, celebrado entre a SINFRA e a Prefeitura do Município.

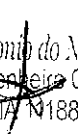
Tendo-se achado, após vistoria da obra, que os trabalhos, no que se refere aos elementos visíveis, foram executados em conformidade com o orçamento e especificações técnicas, fizemos em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**, o Recebimento Definitivo da Obra.

O presente Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade da Empresa pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução da Obra.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2023.


Engº Aldenor José Mendes
Superintendente de Faixa de Domínio
SERV. SINFRA
Mat. 2712826


Prefeitura


Marco Antônio do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-MA N1884149 2

ENGº RESPONSÁVEL PELA OBRA



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARECER FINANCEIRO Nº 37/2023-UGCC/SINFRA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
DO CONVÊNIO 010/2019-UGCC/SINFRA, CELEBRADO ENTRE ESTA SINFRA X PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS:

Parecer nº037/2023 – UGCC/SINFRA
Nº do Processo: 247872/2022 apensado ao Processo nº11985/2023-SINFRA
Data da Apresentação da Prestação de Contas: 30/11/2022
Data Limite p/ Apresentação da Prestação de Contas: condicionada para cada desembolso
Nº do Convênio: 010/2019-SINFRA
Data da Assinatura: 31/12/2019 Data da Publicação: 03/01/2020
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO CNPJ: 01.597.629/0001-23
Valor Global: R\$ 361.830,83
Valor Concedente: R\$ 150.000,00
Valor Contrapartida: R\$ 211.830,33
Objeto: pavimentação asfáltica em TSD nas ruas do Município
Prestação de Contas: () Parcial (X) Final
Período da prestação de contas: 31/12/2019 A 24/11/2022
Parcelas Liberadas: REPASSE ESTADUAL: R\$ 391.828,06 - 1º desembolso - Em 14/01/2020 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pago após a assinatura do convênio, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do repasse, conforme extratos bancários anexados à prestação de contas às fls. 37; - 2º desembolso - Em 06/07/21 foi transferido o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total do repasse, conforme extratos bancários anexados à prestação de contas às fls. 106.
REPASSE MUNICIPAL: R\$ 20.000,00 - 1º e único desembolso - foi em 29/06/20 no valor de R\$ 211.830,83 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) que correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do repasse municipal, conforme extratos bancários às fls. 56.
Data da Vigência: 31/12/2019 A 31/12/2022
Aditivos: O referido convênio, obteve 02 (duas) prorrogações de prazos: - A primeira prorrogação: foi por ex-officio, através da Portaria nº 051/2020-CHEFGAB/SINFRA, pelo prazo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com publicação em 18 de dezembro de 2020; - A segunda prorrogação: foi por ex-officio, através da Portaria nº 065/2021-SUBSEC/SINFRA, pelo prazo de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, com publicação em 17 de dezembro de 2021;

Trata-se da apresentação tempestiva da prestação de contas final do Convênio nº 10/2019-SINFRA, que tem como objetivo é pavimentação asfáltica em TSD nas ruas do Município, valor pactuado em R\$ 361.830,83 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse da concedente e R\$ 211.830,83 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) repasse da contrapartida, conforme disposto na Cláusula Terceira e Plano de Trabalho aprovado do convênio.



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

O referido convênio, publicado no DOE/MA em 03 de janeiro de 2020, teve o período inicial de vigência compreendido entre 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, em decorrência de diversos aditivos de prorrogação que estendeu a vigência do referido convênio para até 31 de dezembro de 2022.

Em 24 de novembro de 2022 foi remetida pela conveniente, por meio do Ofício nº 122/2022-GAB, a Prestação de Contas final que deu origem ao Processo nº 247872/2022-SINFRA.

O presente Parecer, refere-se ao Convênio nº 010/2019 - SINFRA, com fundamentação dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, da IN/STN nº 01/97, Portaria Interministerial nº 424/2016, e a IN/TCE-MA nº 18/2008;

O objetivo do presente parecer é verificar as transações financeiras com relação ao andamento da obra, considerando, a fiscalização pelo engenheiro responsável, e que está fundamentado consoante o atendimento dos itens, pertinentes à natureza jurídica do conveniente, elencados no anexo I - composição do processo de prestação de contas e anexo II - análise do processo de prestação de contas.

2. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

2.1 De acordo com a análise da documentação constante da Prestação de Contas Final, quanto a execução financeira por esta UGCC, e quanto a execução física e cumprimento do objeto do convênio com base ao parecer técnico desta SINFRA, podemos concluir o seguinte:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
RECEITA	
Recurso Transferido	R\$ 150.429,33
Contrapartida	R\$ 211.830,83
Aplicação Financeira	R\$ 4.832,93
TOTAL	R\$ 367.093,09
DESPESA	
RECURSOS APLICADOS NO OBJETO	
Recursos Estaduais	R\$ 106.292,51
Recurso Municipal	R\$ 211.830,83
Devolução do recurso p/ SINFRA	R\$ 48.969,75
TOTAL	R\$ 367.093,09

2.2 Conforme demonstrado no quadro acima, houve execução do recurso do repasse estadual no montante de R\$ 106.292,51 (cento e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); e com recurso da contrapartida municipal o valor de R\$ 211.830,83 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Ficando um saldo de R\$ 48.969,75 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), este devolvido para SINFRA.



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

3.3 Da análise contábil e financeira da prestação de contas final, do presente convênio, após diligência, foi verificada o seguinte na execução e aplicação dos recursos, em cumprimento as normativas: IN/TCE-MA nº18/08, IN/STN nº01/97 e Lei Federal nº8.666/93.

3.3.1 Quanto a apresentação do Relatório do cumprimento do objeto –apresentado às fls. 26,

- Cópias das ordens de serviço dos termos aditivos – **apresentado às fls 03 a 06 do Processo nº11985/2023-SINFRA;**
- Cópia da inscrição da obra junto ao INSS – **a Prefeitura apresentou a justificativa da empresa Construtora Novo Tempo vencedora da licitação na época e responsável pela execução da obra às fls. 31 e 32.**

3.2.2– Relatório de execução financeira – a Prefeitura apresentou com as devidas correções às fls. 29 e 30 do processo nº11985/2023;

3.3.3 (.....)

3.3.4 Relação de pagamento das despesas do convênio, considerando a Relação de Pagamentos Efetuados anexada à prestação de contas final às fls. 28 a Prefeitura Municipal realizou despesas no total de R\$ 318.123,34 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a notas fiscais apresentada e especificada no demonstrativo financeiro.

EMPRESA	NF	VALOR	DATA EMISSÃO	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO
ADEJAIR MOREIRA BRAGA-ME	08	154.072,14	23/06/20	154.072,14	25/08/20
	13	69.250,86	11/09/20	69.250,86	11/09/20
	43	94.800,24	21/07/21	94.800,24	26/07/21

3.3.4.1 Guias de recolhimento dos tributos INSS, disposto na IN RFB nº 971/2009, IR, disposto no Decreto nº3.000/1999, e as certidões de regularidade fiscal perante ao fisco Federal, Estadual e Municipal dos períodos dos pagamentos das notas fiscais relacionadas no quadro acima – a Prefeitura apresentou com as devidas correções às fls. 33 a 47 do processo nº11985/2023;

3.3.4.2 Notas fiscais do quadro acima com identificação do número do convênio – apresentado às fls. 09, 13, e 17 do Processo nº11985/2023-SINFRA;

3.3.4.3 (.....)

3.3.5 Relação de bens adquiridos e construídos – apresentado às fls. 21 do Processo nº11985/2023-SINFRA;

3.3.6 (.....)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.3.7 (....)

3.3.8 Declaração do conveniente informando que os serviços objeto do convênio foram executados de acordo com o Plano de Trabalho e especificação técnica (execução 100%) – **apresentado às fls. 02 do processo nº11985/2023-SINFRA;**

3.3.9 Termo de Compromisso por meio do qual o conveniente ou contratado será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº127/08 – **apresentado às fls. 48 do processo nº11985/2023-SINFRA;**

4. DAS DILIGÊNCIAS

4.1 Após verificação financeira dos documentos apresentados, foi requerida a Conveniente a complementação da prestação de contas concedendo um prazo de 15 (quinze) dias para atendimento, informamos o seguinte:

Em 24 de outubro de 2022, foi encaminhado para o Prefeito o ofício nº 462/2022 – UGCC/SINFRA, e para o ex prefeito o ofício nº463/2022-UGCC/SINFRA, solicitando apresentação da prestação de contas final do convênio – este recebido em 08 de novembro de 2022, conforme AR às fls. 50 e 52; Em 16 de dezembro de 2022, foi encaminhado o ofício nº 586/2022, solicitando documentação complementar ao processo de prestação de contas final do convênio, sendo estes recebido em 02 de janeiro de 2023, conforme AR às fls. 58;

A prefeitura atendeu a presente solicitando, através do Ofício nº005/2023, datado em 13 de janeiro de 2023, que deu origem ao Processo nº11985/2023-SINFRA;

Em 13 de junho de 2023, foi encaminhado o ofício nº366/2023-UGCC/SINFRA, e em 18 de setembro de 2023 ofício nº507/2023-UGCC/SINFRA, reiterando o ofício nº306/2023-UGCC/SINFRA, onde solicita a documentação complementar ao processo nº11985/2023, recebido em 25 de setembro de 2023, conforme AR às fls. 62.

A prefeitura atendeu a presente solicitando, através do Ofício nº084/2023, datado em 09 de outubro de 2023, que fora anexado toda documentação apresentada ao Processo nº11985/2023-SINFRA.



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5. QUANTO AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

5.1 Conforme a execução física, podendo valer-se do relatório de engenharia após visita in loco ao município, onde constatou-se que as ruas contempladas no objeto do convênio foram todas pavimentadas com TSD, conforme parecer técnico e relatório fotográfico apresentado pelo fiscal, e Termo Definitivo da Obra entregue pelo fiscal da SEAGER às fls. 362 a 367, 369.

6. CONCLUSÃO

5.1 Ante o exposto, considerando a ausência de documentação meramente formais, bem como, ausência da CNO da obra nos autos do processo da prestação de contas final do Convênio nº010/2019-SINFRA, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos demais documentos apresentados, foi possível inferir, por meio da relação de pagamentos, relatório de execução físico financeiro; demonstrativo de execução da receita e da despesa, extratos bancários, entre outros documentos, que o convênio foi executado, conforme plano de trabalho aprovado e legislação vigente no que tange ao montante de **R\$ 318.123,34, (trezentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, sendo parte do repasse estadual o valor de **R\$ 106.292,51 (cento e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**; e com recurso da contrapartida municipal o valor de **R\$ 211.830,83 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**. entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a execução em 100% do objeto do convênio, contatado pelo setor técnico desta SINFRA. Sendo assim, diante da ausência da documentação apontada, e sendo justificadas pela empresa Construtora Novo Tempo, **APROVAMOS COM RESSALVAS** a presente prestação de contas final do Convênio 010/2019-SINFRA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

À consideração superior.

São Luís - MA, 09 de novembro de 2023.


CLAUDIA REGINA GARCIA COUTINHO
ASSESSOR SÊNIOR/SINFRA

De acordo


MARIA JOSÉ MENDES VIEIRA
GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SINFRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NAS RUAS DO MUNICIPIO DE
SÃO JOÃO DO PARAISO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

SEBASTIÃO ARCHE

Figura 1. – RUA ALTA FLORESTA
(COORDENADAS (x= 272681, y= 9284598))



Fonte: Autor, 2020.

Figura 2. – RUA ALTA FLORESTA.
COORDENADAS (x= 272602, y=9284428)

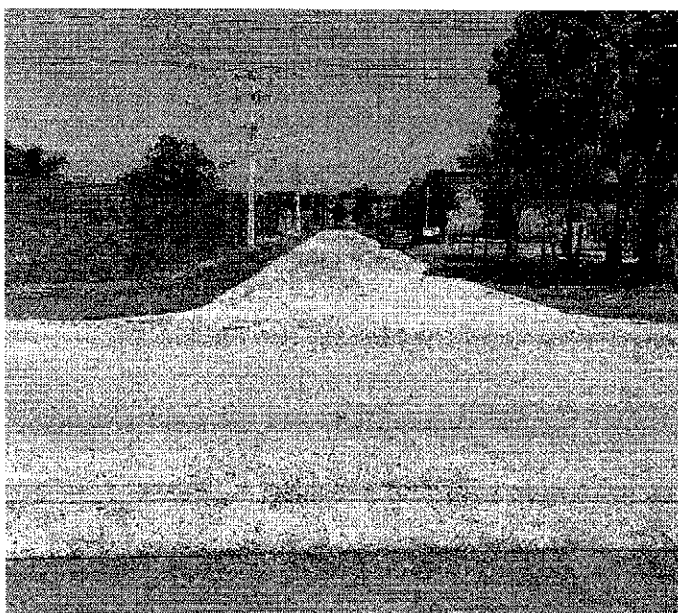


Fonte: Autor, 2020.



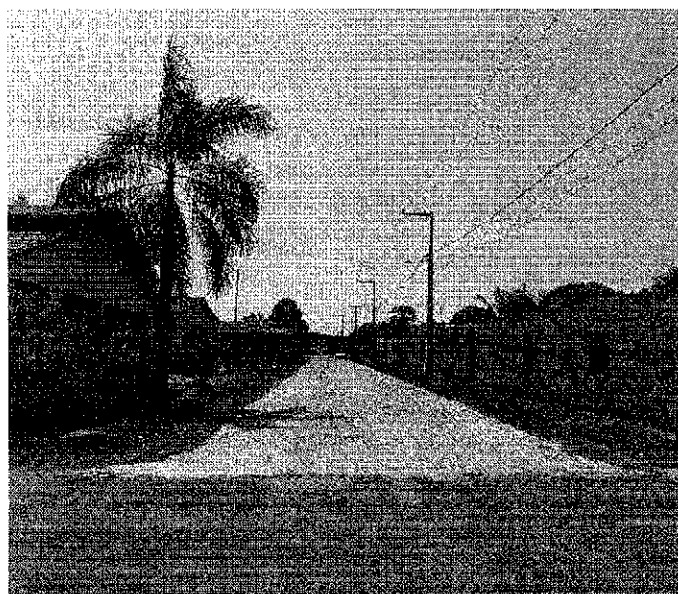
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 3. – RUA GENÉSIO AGUIAR
COORDENADAS (x=272602, y=9284428.)



Fonte: Autor, 2020.

Figura 4. – RUA GENÉSIO AGUIAR
COORDENADAS (x=272485, y= 9284498).



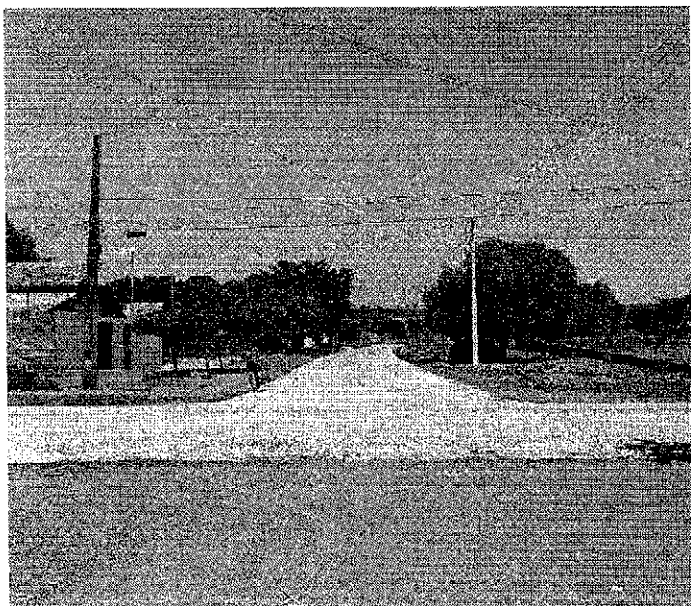
Fonte: Autor, 2020.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



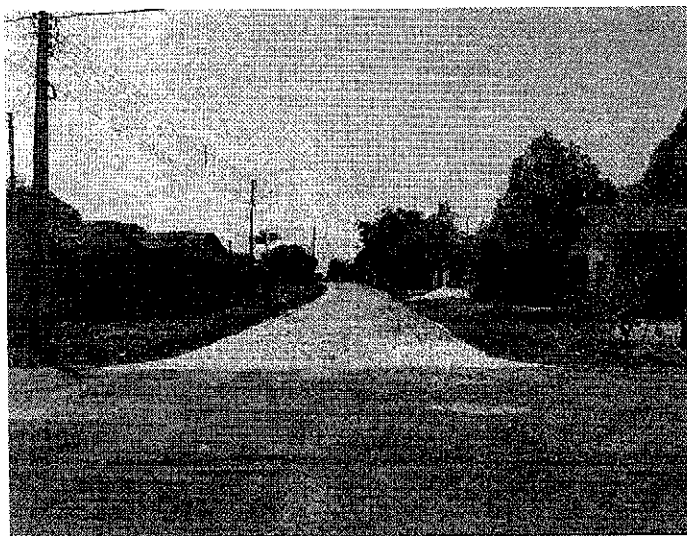
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 5. – RUA TEODORO BORGES
COORDENADAS (x=272633, y=9284496).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 6. – RUA TEORODO BORGES
COORDENADAS (x=272520, y=9284557).



Fonte: Autor, 2020.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



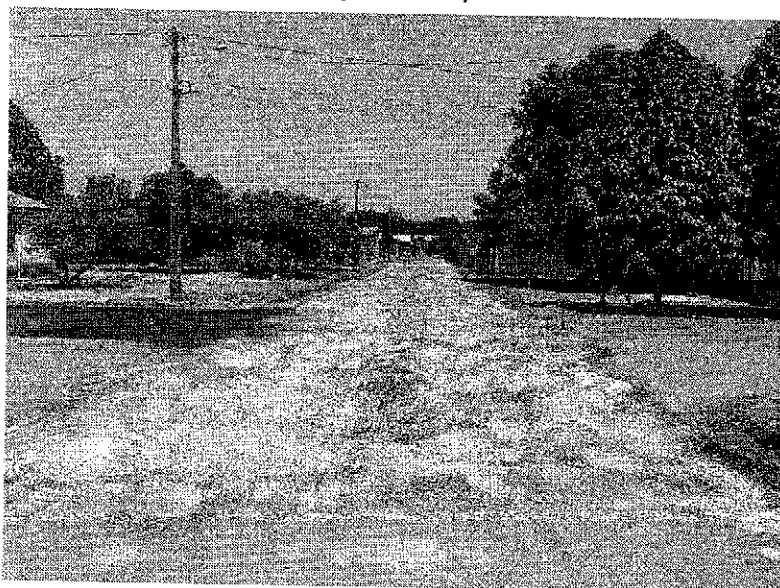
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 7. RUA TANCREDO NEVES
COORDENADAS (x=272333, y=9284492).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 8. – RUA TANCREDO NEVES
COORDENADAS (x=272602, y=9284492).



Fonte: Autor, 2020.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



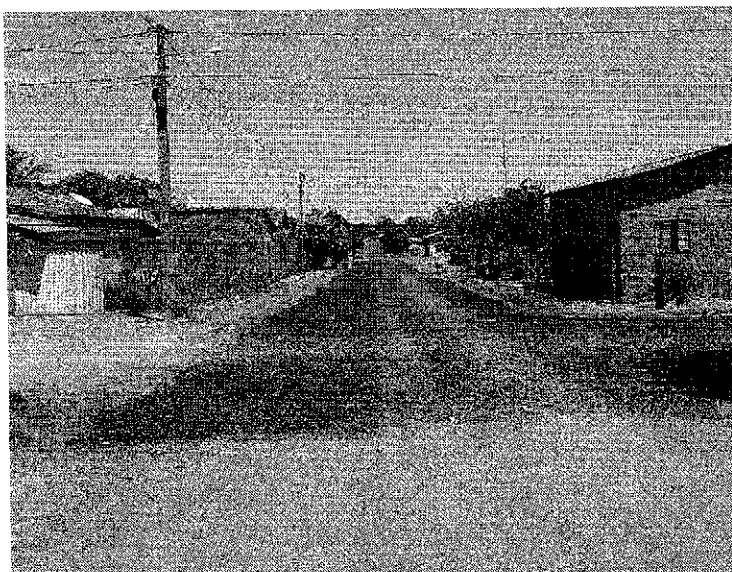
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 9. RUA JANUÁRIO MARINHO
COORDENADAS (x=272302, y=9284422).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 10. RUA JANUÁRIO MARINHO
COORDENADAS (x=272407, y=9284366).



Fonte: Autor, 2020.



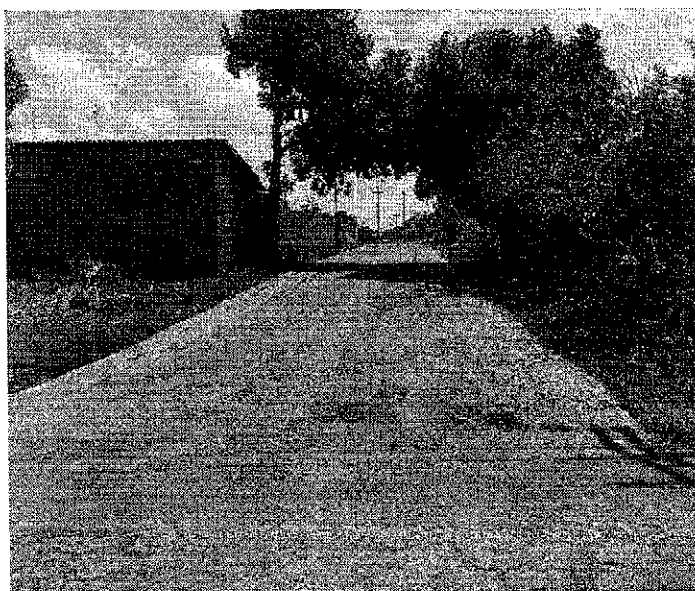
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 11. RUA MANOEL JESSÉ MARINHO
COORDENADAS (x=272407, y=9284366).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 12. JOSÉ LIMOEIRA
COORDENADAS (x=272911, y=9284546).



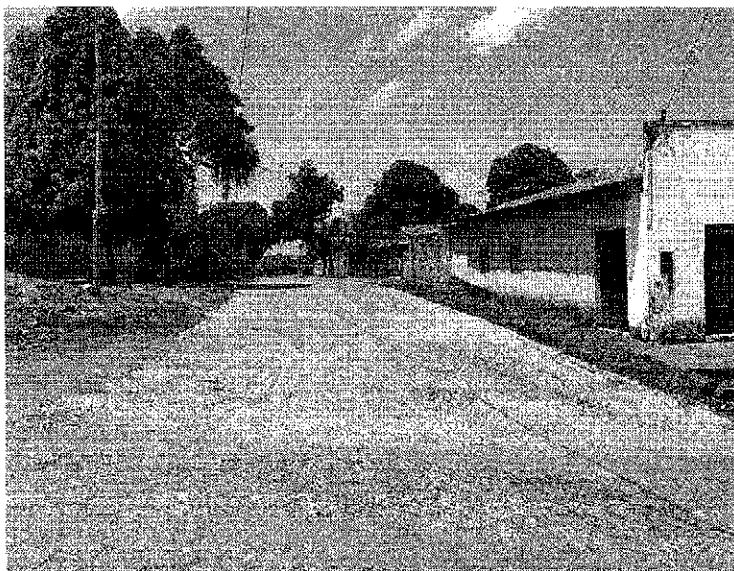
Fonte: Autor, 2020.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 12. RUA JOSÉ LIMOEIRA
COORDENADAS (x=272948, y=9284630).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 13. RUA 13 DE MAIO
COORDENADAS (x=273094, y=9284609).



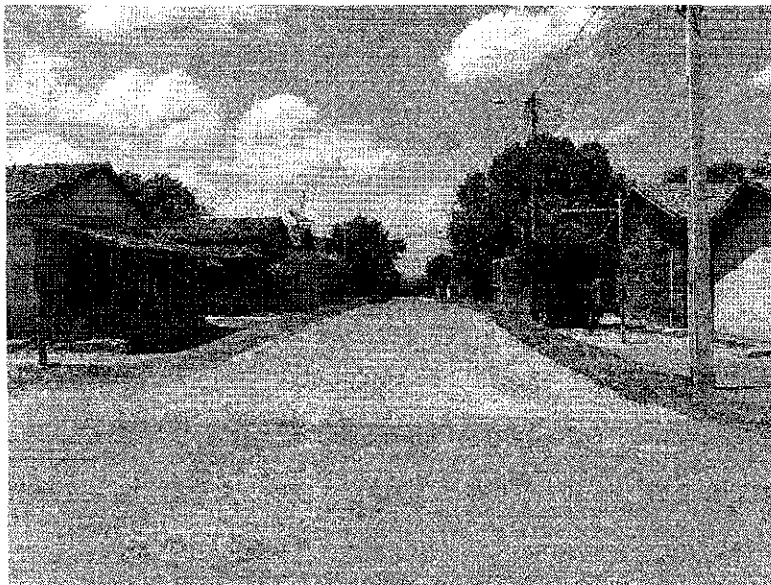
Fonte: Autor, 2020.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



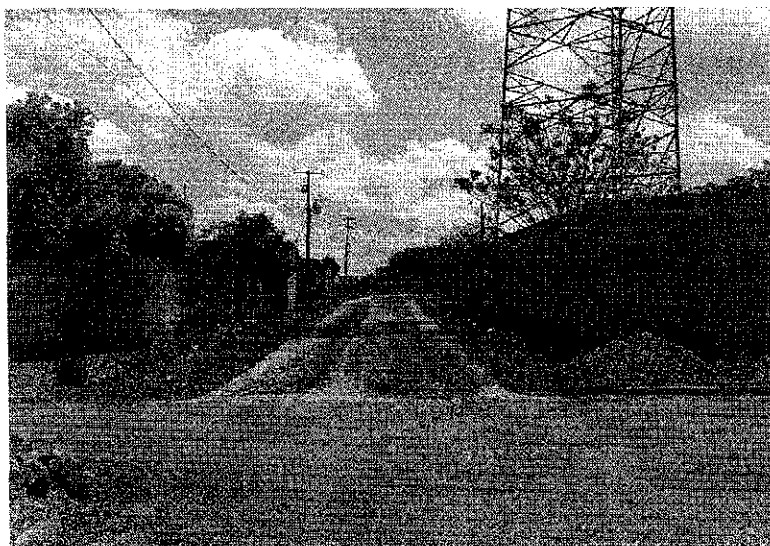
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 14. – RUA 13 DE MAIO
COORDENADAS (x= 273126, y= 9284697).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 15. – RUA NATIVIDADE MARINHO
COORDENADAS (x= 272821, y= 9285149).

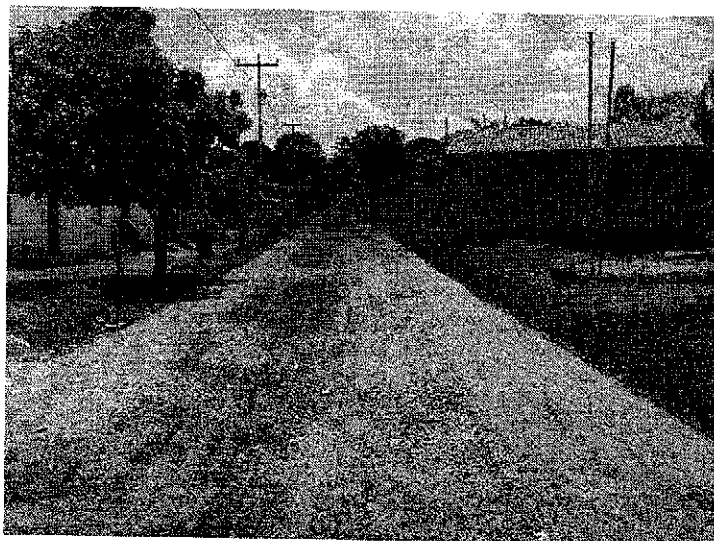


Fonte: Autor, 2020.



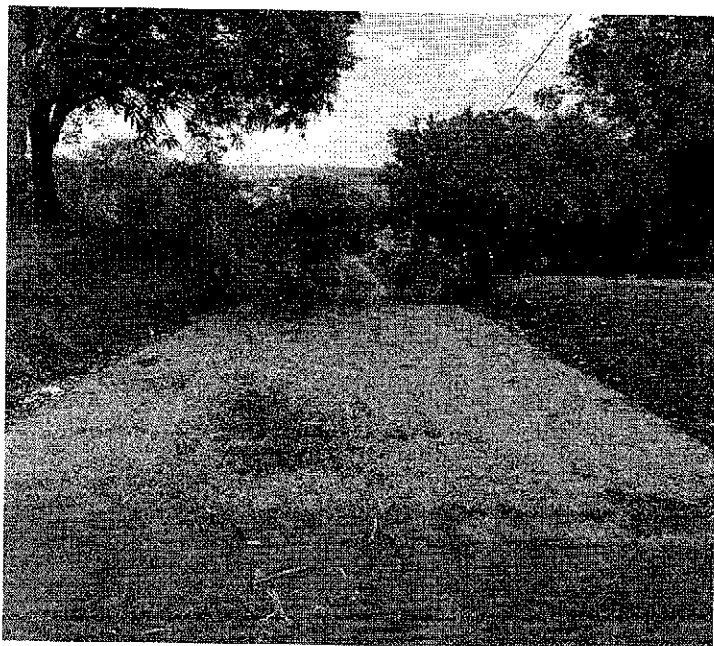
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 16. – RUA NATIVIDADE MARINHO
COORDENADAS (x=272890, y=9285230).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 17. – RUA NATIVIDADE MARINHO
COORDENADAS (x=273062, y=9285220).

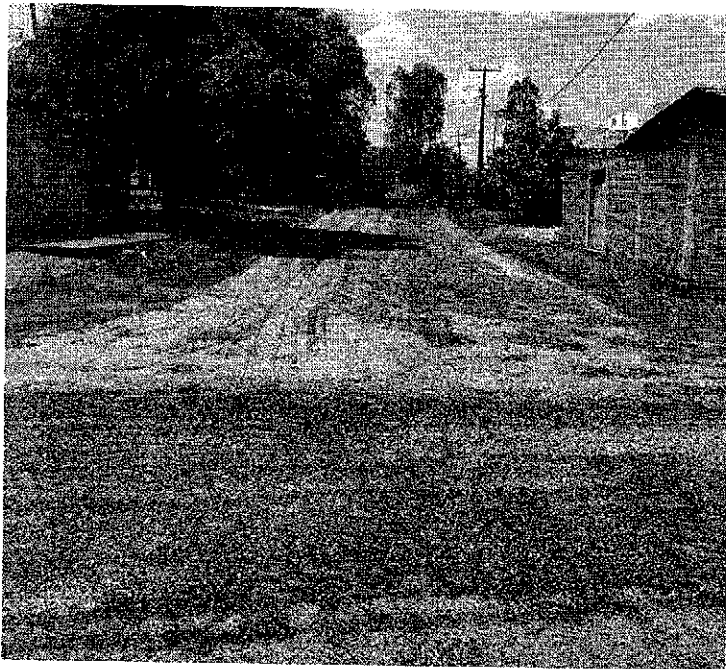


Fonte: Autor, 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 18. – RUA ALTA FLORESTA
COORDENADAS (x=272961, y=9285232).



Fonte: Autor, 2020.

Figura 19. – RUA ALTA FLORESTA
COORDENADAS (x=272941, y=9285144).



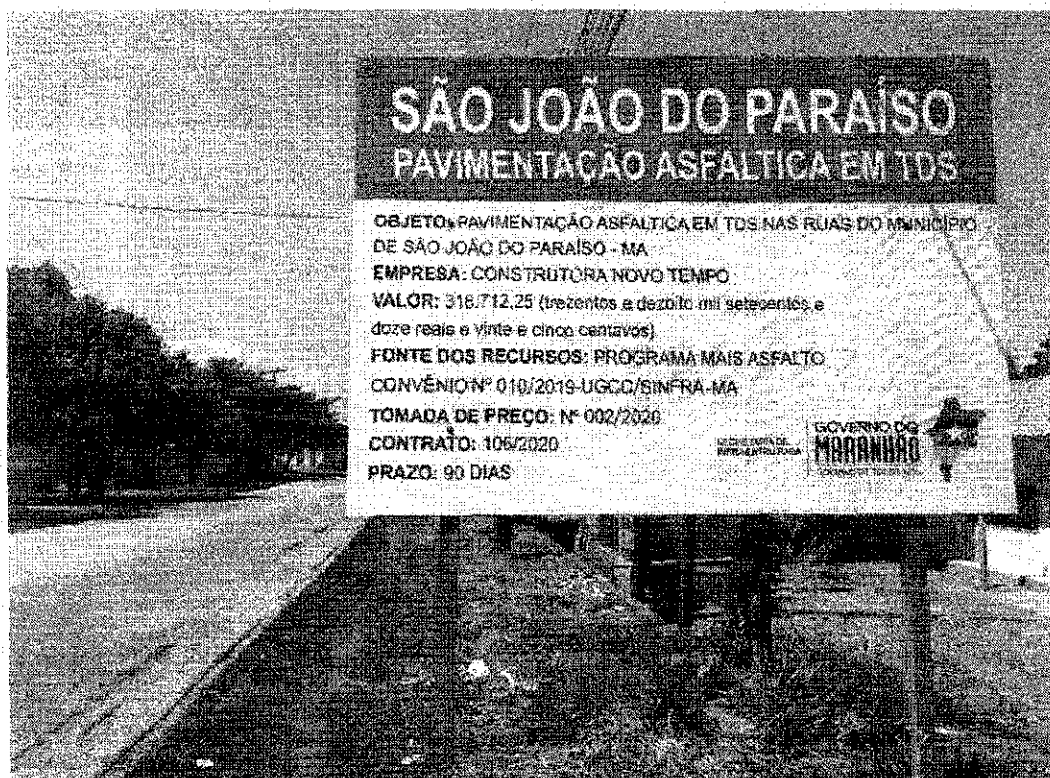
Fonte: Autor, 2020.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

Figura 20. – PLACA DA OBRA – RUA ALTA FLORESTA
(COORDENADAS (x= 272681, y= 9284598))



Fonte: Autor, 2020.

São João do Paraíso - MA, 31 de setembro de 2020

Marco Antônio do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-MA 111884149-2

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
CREA - MA: 1118841492
ENGENHEIRO CIVIL.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2020 A 2024

TERMO DE ENTREGA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021, nesta cidade São João do Paraíso estado Maranhão à rua do comércio, s/n, bairro centro, de conformidade com o CONTRATO nº106/2020, fizemos a entrega da OBRA solicitada, nos citados documentos acima, ao Município de São João do Paraíso - MA, após verificação e vistoria, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a OBRA ora entregue pela empresa ADEJAIR MOREIRA BAGA, está de acordo com o contrato supracitado.

Adejaír Moreira Braga

ADEJAIR MOREIRA BRAGA

CNPJ nº35.562.288/0001-72

TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

Tendo em vista o que determina o Termo do Convênio n.º010/2019-UGCC/SINFRA CONTRATO n.º: 106/2020 TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, celebrado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura- SINFRA e a entidade Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - ma

Declara aceitar em caráter definitivo a (o) obra/serviço executada (o), referente a OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NO MUNICÍPIO EM TSD NAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Estando tudo dentro das especificações exigidas e de acordo com o Plano de Trabalho.

São João do Paraíso - MA 26 de julho de 2021

Marco Antonio do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA/MA 111884149-2

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA MA:111884149-2